



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI N° 1.553/2020, de 03/12/2020

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 130.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

A Câmara Municipal de Fama aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.02 – FUNDEB

12.361.0403 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.051 - AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS EQUIPAMENTOS PARA O FUNDEB

119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Valor: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)

Adiciona: 130.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

1.7.5.8.01.01.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal 130.000,00

118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica 0,00

119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica 130.000,00

Art.: 3º O PROJETO DE LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fama -MG, 03 de dezembro de 2020.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal